

LEI Nº. 451/2009

Buritis - RO, 09 de junho de 2009.

“Denomina Praças Centrais do Município de Buritis e dá outras providências”.

ELSON SOUZA MONTES,
Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada, a praça central da cidade de Buritis, localizada à Avenida Porto velho, defronte ao Prédio sede da Câmara Municipal de Buritis, como **PRAÇA VEREADOR JONAS FERRETI.**

Art. 2º - Fica denominada, a praça conhecida como dos caminhoneiros, localizada na Avenida Porto Velho, com limitação com a Avenida Ayrton Senna, como **PRAÇA DA BIBLIA.**

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a instalação de placa alusiva, em local de destaque, constando do nome das referidas praças, previstas nos artigos anteriores e outros conteúdos que entender necessário ou oportuno.

Art. 4º - Para aplicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios.

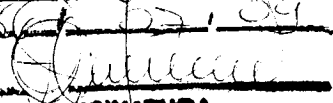
U

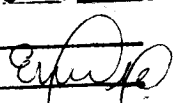
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURA
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 018/97 DE 18/08/97
DE 09 DE 09
A 09 DE 09

ASSINATURA

R E C E B I
DIA 10/06/2009
HORA _____

Edwirges Pógere
Dir. Gab. da Pres. e Cerimonial
05/2009